



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE
TRABALHO - LTCAT**

**Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema –
CIVAP/SAÚDE**

04.903.422/0001-28

Fevereiro de 2025

Vigência:

Este documento não possui vencimento.

Será necessário reavaliação em caso de mudança das condições de trabalho e riscos envolvidos.

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	3
1. DISPOSIÇÃO GERAL	5
1.1. INTRODUÇÃO.....	5
1.2. ASPECTOS GERAIS	5
1.3. TIPOS DE EXPOSIÇÃO.....	5
2. INSTRUMENTOS UTILIZADOS.....	6
3. METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO.....	7
3.1. CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	7
3.1.1. AVALIAÇÃO QUALITATIVA.....	7
3.1.2. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA.....	7
3.1.3. DOSIMETRIA DE RUÍDO.....	7
3.2. NÍVEL DE AÇÃO	7
4. MEDIDAS DE CONTROLE	8
4.1. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA.....	8
4.2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	8
5. GHE – GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO	9
6. AGENTES NOCIVOS	9
6.1. AGENTES FÍSICOS.....	9
6.2. AGENTES QUÍMICOS	9
6.3. AGENTES BIOLÓGICOS.....	10
6.4. ASSOCIAÇÃO DE AGENTES.....	10
7. ENCERRAMENTO	10
7.1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO DO LTCAT 10	
8. AVALIAÇÕES E PARECERES TÉCNICOS TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO.....	11
GHE ADMINISTRATIVO	11
GHE SERVIÇO INTERNO DE REGULAÇÃO AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA.....	16
GHE SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA	20
GHE HIGIENE E LIMPEZA	24
9. Responsável Técnico.....	27
10. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	27

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAUDE - CIVAP/SAUDE		CNPJ: 04.903.422/0001-28
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, 65 - QUINTA DOS FLAMBOYANT – ASSIS/SP.		FONE: (18) 3323-2368
CNAE PRINCIPAL: 86.60-7-00	RAMO DE ATIVIDADE: ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.	GRAU DE RISCO: 1

BASES DE ATENDIMENTO:

Cabe informar que o CIVAP/SAÚDE, é responsável pela gestão do SAMU Regional de Assis, que conta com 4 bases, local onde os funcionários ficam de sobreaviso até o momento das ocorrências.

Todos estão sob o CNPJ do CIVAP/SAÚDE, estando locados nestas bases para questões logística e de atendimento com maior eficiência.

Os endereços das bases seguem abaixo:

BASE SAMU – Assis	CNPJ: 04.903.422/0001-28
ENDEREÇO: Avenida Antônio Zuardi, 160 - Base Dos Bombeiros - Vila Operária – CEP: 19.804-040 - Assis/SP	

BASE SAMU – Palmital	CNPJ: 04.903.422/0001-28
ENDEREÇO: Rua João Moreira Da Silva, 115 - Centro – CEP: 19.970-000 - Palmital/SP	

BASE SAMU – Paraguaçu Paulista

CNPJ: 04.903.422/0001-28

ENDEREÇO:

Rua Avenida Aeroporto, S/Nº - Base Dos Bombeiros - Jardim Aeroporto – CEP: 19.700-000 - Paraguaçu Paulista/SP

BASE SAMU – Tarumã

CNPJ: 04.903.422/0001-28

ENDEREÇO:

Rua Piaçu, 227 - Centro – CEP: 19.820-000 - Tarumã/SP

HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	MOTIVO DA REVISÃO	DATA
00	Emissão inicial	22/11/2024

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 195, Seção XIII, da Lei n.º 6.514/4, de 22 de dezembro de 1977 e Norma Regulamentadora (NR) n.º 15 e 16, da Portaria MTe n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações, a Instrução Normativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/PRES n.º 45, de 06 de agosto de 2010 – DOU de 11 de agosto de 2010, e suas alterações, estabelecido nos artigos 247 a 257, Seção V (Da aposentadoria especial), Efetuou-se o levantamento das instalações desta empresa, a fim de caracterizar: Insalubridade para os agentes físico, químico e biológico; Periculosidade para atividades e operações perigosas; e Aposentadoria Especial para atividades expostas a agentes nocivos.

1.2. ASPECTOS GERAIS

Este Laudo tem como objetivo a caracterização ou não da insalubridade para todos os agentes físicos, químicos e biológicos, considerando-se de forma individual a insalubridade nas funções existentes na empresa com base na NR-15, bem como a caracterização de periculosidade, considerando-se de forma individual as atividades e/ou operações perigosas com base na NR-16 e, a caracterização de aposentadoria especial, para atividades expostas a agentes nocivos elencados no Anexo IV da Instrução Normativa INSS n.º 45/2010.

1.3. TIPOS DE EXPOSIÇÃO

- **OCASIONAL:** Exposição ao agente que acontece por acaso, podendo não ocorrer numa jornada laboral e se ocorrer, será com exposição de curta duração (até 5% da jornada laboral se ocorrer);
- **EVENTUAL:** Exposição ao agente de maneira fortuita ou com exposição de curta duração (superior a 5% até 20% da jornada laboral);
- **INTERMITENTE:** Exposição ao agente por curtos períodos (superior a 20% até 60% da jornada laboral); e
- **PERMANENTE:** Exposição a grandes períodos e de forma contínua (superior a 60% da jornada laboral).

2. INSTRUMENTOS UTILIZADOS

CATEGORIA	MARCA	MODELO	NÚMERO SÉRIE
-	-	-	-

3. METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO

3.1. CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

3.1.1. AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente de laboral, como os agentes ambientais presentes, as atividades exercidas e as funções existentes naquele local.

3.1.2. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

Trata-se de uma avaliação ou inspeção sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos de medição para quantificação dos agentes ambientais presentes naquele ambiente de trabalho, visando o dimensionamento dos presentes riscos e estabelecer medidas de controle, bem como o tempo de exposição dos trabalhadores.

3.1.3. DOSIMETRIA DE RUÍDO

Medidor acústico integrado (audiodosímetro) que fornece a Dose Diária da Exposição Ocupacional ao Ruído. Para avaliação da dose, sabendo que há duas legislações que discorrem sobre o assunto, sendo elas a NR-15 do MTE e a NHO-01 da FUNDACENTRO, para conclusão dos valores obtidos das dosimetrias realizadas, será considerado **APENAS** os limites de tolerância e níveis de ação estabelecidos no **Anexo I da NR-15**, pois, conforme prevê o Anexo IV do Decreto nº 3.048/99, ao se referir aos agentes físicos, dispõe que **a atividade será considerada especial** quando a exposição estiver **acima dos limites de tolerância especificadas ou às atividades descritas**. Sendo assim, os limites de tolerância em vigor no Brasil são os da NR-15 e, o Artigo 279, item II da Instrução Normativa nº 77/2015 do INSS, reafirma este entendimento.

Apenas para destacar e reforçar o entendimento, não é papel da FUNDACENTRO determinar os limites de tolerância, e sim, definir os procedimentos e metodologias de avaliação dos fatores ocupacionais de risco, portanto, cabe ao MTE fixar os limites de exposição ocupacional a agentes nocivos no Brasil, onde eles estão definidos nos anexos da NR-15.

3.2. NÍVEL DE AÇÃO

É considerado como nível de ação valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- Para ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo I;
- Para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional.

4. MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais, sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites de tolerância prevista na NR-15 ou, na ausência destes valores, limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos-legais estabelecidos; e
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

4.1. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer a seguinte a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

4.2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A Utilização de EPI no âmbito do Laudo deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigo e envolver no mínimo:

- Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- Programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

- Estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas; e
- Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI utilizados para os riscos ambientais.

5. GHE – GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO

O Grupo Homogêneo de Exposição é a base para a avaliação de exposição dos trabalhadores a agentes ambientais agressivos nos locais de trabalho. Na sua forma concepcional mais pura um GHE corresponde a um determinado agente.

A escolha do GHE ocorre durante a fase de estudo e levantamento de dados, quando se processam etapas de reconhecimento e estabelecimento de metas e prioridade de avaliação.

6. AGENTES NOCIVOS

Entende-se por agentes nocivos aqueles que possam trazer ou ocasionar danos à saúde ou integridade física do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e fator de exposição aos seguintes agentes a seguir.

6.1. AGENTES FÍSICOS

Os agentes físicos são caracterizados por toda forma de energia que afeta o trabalhador fisicamente, podendo ocasionar em doenças ocupacionais. Podemos citar como exemplos de riscos físicos: ruídos, vibrações, pressões, temperaturas elevadas, radiações etc.

O que determina o benefício é a efetiva exposição de modo habitual e permanente acima dos limites de tolerância especificados na legislação previdenciária, quando for o caso, para a exposição a ruídos e temperaturas anormais ou exposição a atividades.

6.2. AGENTES QUÍMICOS

Pode-se definir os agentes químicos como todo produto, mistura, composto ou substância que, nas formas de fumo, névoa, poeira, neblina, vapor ou gás, possa penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória ou pela ingestão.

O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho em condições de causar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.

6.3. AGENTES BIOLÓGICOS

Os riscos biológicos são aqueles provenientes de microrganismos que podem penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória, em contato com a pele ou por ingestão. Os riscos biológicos incluem bactérias, protozoários, parasitas, vírus etc.

O que determina a concessão do benefício é a efetiva exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas no Anexo IV do Decreto nº. 3.048/99, nas formas de microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas.

O reconhecimento como atividade especial, em razão da exposição a agentes biológicos de natureza infectocontagiosa e em conformidade com o período de atividade, será determinado pela efetiva exposição do trabalhador aos agentes citados nos decretos respectivos.

6.4. ASSOCIAÇÃO DE AGENTES

O reconhecimento de atividade como especial, em razão de associação de agentes, será determinado pela exposição aos agentes combinados exclusivamente nas tarefas especificadas, devendo ser analisado considerando os itens dos Anexos dos Regulamentos da Previdência Social, vigentes à época dos períodos laborados.

7. ENCERRAMENTO

Em **25 de janeiro de 2025** este LTCAT é finalizado e encaminhado de forma digital, prezando por premissas de sustentabilidade, sendo a última página, datada e assinada digitalmente.

7.1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO DO LTCAT

NOME: LEANDRO HENRIQUE MARTINS DIAS Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA: 506.299.972-1 SP	
ASSINATURA:	DATA: 25/01/2025

8. AVALIAÇÕES E PARECERES TÉCNICOS TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

GHE ADMINISTRATIVO

COD. GHE	001	GHE	ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
Os funcionários classificados neste GHE Administrativo atuam prédio construído em alvenaria, com piso lavável e antiderrapante os setores são divididos por paredes em alvenaria e divisórias de Eucatex contendo os seguintes setores Almoxarifado, Sala da Coordenação, Cozinha, Farmácia, Sala de Repouso, Sala de Enfermagem, cozinha e banheiros.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS			
Iluminação natural e artificial, ambiente climatizado através de aparelhos de ar-condicionado, conta com janelas que podem ser abertas para a renovação do ar.			
FUNÇÕES / CARGOS			
FUNÇÃO	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	CBO	2523-05
Assessorar e prestar assistência à Diretoria Executiva do Consórcio, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas necessárias; elaborar pareceres sobre assuntos de ordem geral do Consórcio, coletando e analisando dados para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; coordenar, promover e chefiar a execução dos serviços gerais do Consórcio, verificando os documentos para garantir os resultados pretendidos pela Diretoria Executiva; assessorar, chefiar, coordenar e acompanhar processos licitatórios, verificando o cumprimento da legislação pertinente em vigor para assegurar a obtenção de resultados; assessorar e participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços; é necessário ter curso superior e conhecimentos em processadores de texto, planilhas eletrônicas, gerenciadores de banco de dados e boa redação.			
FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CBO	4110-05
Executar serviços gerais de escritório nas diversas unidades administrativas do CIVAP, como classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação em geral e atendimento ao público. Efetuar controles relativamente complexos, que envolvam interpretação e comparação de múltiplos dados, conferência			

de cálculos de licitações, controle de férias de funcionários, controle contábil e/ou outros tipos similares, para atender às necessidades administrativas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FUNÇÃO	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	CBO	2235-10
---------------	---------------------------	------------	---------

Chefiar a equipe de enfermagem do serviço, garantindo o cumprimento do Regimento Interno; supervisionar a assistência de enfermagem prestada pela equipe, assegurando que os registros sejam feitos conforme normas e regulamentos; participar de atividades técnico científicas relacionadas ao atendimento pré-hospitalar de enfermagem; realizar a avaliação de desempenho dos servidores de enfermagem, de acordo com as normas do Plano de Carreira; controlar a frequência da equipe de enfermagem, encaminhando os atestados de frequência nos prazos estabelecidos, além de advertir servidores faltosos ou ausentes, deferindo ou não suas justificativas; encaminhar à Central de Compras do Civap/Saúde as requisições de compra de medicamentos e materiais.

FUNÇÃO	COORDENADOR GERAL	CBO	1312-10
---------------	-------------------	------------	---------

Participar como gestor no colegiado do Sistema de Urgência. Elaborar e executar um Plano de Ação gerencial com as atividades necessárias para o gerenciamento interno do serviço. Desenvolver, junto aos demais coordenadores, o Regimento Interno e Protocolos Técnicos. Delegar funções e cobrar resultados dos planos gerenciais específicos elaborados pelos supervisores. Conferir as folhas de frequência dos servidores e identificar as reais necessidades de recursos humanos e materiais para o serviço. Acompanhar e orientar a equipe por meio de avaliações sistematizadas indiretas ou através dos supervisores. Manter a equipe informada sobre direitos, benefícios e deveres dos servidores, bem como sobre mudanças e intercorrências administrativas do Sistema. Convocar e presidir reuniões periódicas com a equipe, mantendo-a informada e integrada. Promover a integração entre os membros da equipe.

FUNÇÃO	FARMACEUTICO	CBO	2234-05
---------------	--------------	------------	---------

Desenvolver atividades na área de medicamentos e correlatos, abrangendo a padronização, aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição. Supervisionar as atividades do setor, incluindo o pessoal, e auxiliar nas rotinas e processos de dispensação. Participar das comissões de padronização, controle de infecção hospitalar e atividades de fármaco-vigilância, bem como em ações de saúde coletiva e educação em saúde. Realizar o controle de resíduos, assegurando sua destinação correta e específica para segregação e armazenamento, conforme a legislação vigente. Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados. Acatar todas as deliberações da Coordenação.

FUNÇÃO	COORDENADOR MÉDICO	CBO	1312-10
---------------	--------------------	------------	---------

Ser responsável pelo gerenciamento da Central de regulação e da equipe médica em primeira instância, utilizando-se de um plano gerencial específico para o setor, articulando-os com toda a equipe envolvida; zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Serviço; zelar pela boa utilização dos recursos existentes no serviço; propiciar o desenvolvimento profissional da equipe; promover a integração dos servidores novos, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço; controlar os recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade; avaliar os dados estatísticos de produção do serviço; avaliar a eficiência e eficácia de sua Unidade. realizar, juntamente com a equipe, a avaliação técnica do atendimento prestado pela mesma; visitar as bases do SAMU e supervisionar a área física, armazenamento de materiais, vistoria às ambulâncias; e acatar todas as deliberações da Diretoria Executiva.

FUNÇÃO	COORDENADOR DE PROJETOS E CÂMARA TÉCNICAS	CBO	1427-05
---------------	---	------------	---------

Assessorar e coordenar as atividades desenvolvidas nos projetos executados pelo Consórcio, planejando, orientando, supervisionando e avaliando essas atividades para garantir o alcance dos objetivos estabelecidos nos respectivos programas de trabalho. Além disso, prestar assessoria ao Presidente e à Diretoria Executiva na elaboração dos programas de trabalho e emitir relatórios detalhados mensais sobre o andamento dos projetos ao Consórcio. Executar outras tarefas correlatas conforme determinado pelo superior imediato.

CARACTERIZAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS – GHE ADMINISTRATIVO

CARACTERIZAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS						
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	INTENSIDADE CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE
FÍSICO	Ausência de fator de risco	---	---	---	---	---
QUÍMICO	Ausência de fator de risco	---	---	---	---	---
BIOLÓGICO	Ausência de fator de risco	---	---	---	---	---

PARECER TÉCNICO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO – GHE ADMINISTRATIVO

PARECER TÉCNICO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO			
ENQUADRAMENTO	AGENTE CAUSADOR	BASE LEGAL	
Adicional de Insalubridade [] Sim [x] Não	Não há	Não foi identificado exposição a agentes nocivos acima dos limites de tolerância fixados na NR 15 Portaria 3.214/78 ou mesmo a prática de atividades sem uso de EPI - Equipamentos de Proteção Individual adequado ao risco	
Adicional de Periculosidade [] Sim [x] Não	Não há	Não foi identificado Atividades envolvendo explosivos, inflamáveis, radiação ionizantes e energia elétrica, roubos violência ou mesmo, atividades com uso de motocicleta nos termos da NR16 Portaria 3.214/78	
Aposentadoria especial [] Sim [x] Não	Não há	Não há agentes nocivos e atividades de aposentadoria especial, constante no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e, elencadas na Tabela 24 do Manual de Orientação do eSocial Versão S-1.0, aprovada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB n.º 82 de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020 – Consolidação publicada em 27/04/2021.	Código GFIP 00
			Código Agentes Nocivos e Atividades - Aposentadoria Especial - Tabela 24 eSocial 09.01.001
OBSERVAÇÕES:			

GHE SERVIÇO INTERNO DE REGULAÇÃO AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

COD. GHE	002	GHE	SERVIÇO INTERNO DE REGULAÇÃO AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
Prédio construído em alvenaria, com piso lavável e antiderrapante os setores são divididos por paredes em alvenaria e divisórias de Eucatex. Neste ambiente é realizada a regulação médica por meio de telefonemas, onde o serviço telefônico do 192 recebe atendimento, e são despachadas as viaturas para atendimento por meio de serviço de rádio ou telefone. Neste prédio ainda há banheiros e cozinha para refeições.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS			
Iluminação natural e artificial, ambiente climatizado através de aparelhos de ar-condicionado, conta com janelas que podem ser abertas para a renovação do ar.			
FUNÇÕES / CARGOS			
FUNÇÃO	MÉDICO REGULADOR	CBO	2251-45
Realizar a regulação dos chamados de urgência e dos pedidos de transferência de pacientes graves, acionando a resposta adequada e acompanhando, através da central de regulação, a boa execução do atendimento. Além disso, deve fornecer apoio logístico ao médico interventor e preparar as unidades de saúde de destino conforme os protocolos do serviço e do Sistema de Urgência. É importante evitar ausentar-se da Sala de Regulação, salvo por necessidades fisiológicas e para alimentação. O médico regulador é responsável pelo plantão e deve acionar o Coordenador Regional quando necessário. Deve também zelar para que o serviço mantenha o menor tempo de resposta possível, respeitando as questões de segurança e viabilidade operacional. Todos os telefonemas endereçados ao 192, depois de passados pelo TARM, devem ser recebidos conforme descrito em protocolo técnico. Além disso, o médico regulador deve ser o responsável pela equipe nos casos de atendimento em UPA e UBS medicada durante o atendimento.			
FUNÇÃO	RADIO-OPERADOR	CBO	4222-20
Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada sobre a situação operacional de cada veículo da frota; estabelecer contato radiofônico ou telefônico com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar, conforme demandado pelo médico regulador; respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 minutos de			

antecedência para a passagem de plantão e intercorrências, que deve ser feita na central de regulação na presença do rádio operador do turno anterior; não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e o plantão tenha sido transmitido; e acatar todas as deliberações da Coordenação

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUX. DE REG. MÉDICA	CBO	3222-05
---------------	---------------------------------	------------	---------

Atender com presteza todos os telefonemas endereçados ao nº 192, utilizando as técnicas de auxílio à Regulação Médica conforme descrito no Manual de Rotinas do serviço e apresentado no fluxograma. Encaminhar os telefonemas para as pessoas adequadas de acordo com o caso. Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo, e identificar o solicitante e o tipo de chamado. Preencher os campos no software específico do SAMU, coletando dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência e número de vítimas. Passar o telefonema para o Médico Regulador, informando-o sobre o tipo de agravo. Acionar diferentes pessoas físicas e instituições via telefone, quando solicitado pelo médico regulador ou pela coordenação. Fornecer informações diversas aos usuários e encaminhar as solicitações para os destinos adequados conforme o protocolo do serviço.

CARACTERIZAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS – GHE SERVIÇO INTERNO DE REGULAÇÃO AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

CARACTERIZAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS						
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	INTENSIDADE CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE
FÍSICO	Ausência de fator de risco	---	---	---	---	---
QUÍMICO	Ausência de fator de risco	---	---	---	---	---
BIOLÓGICO	Ausência de fator de risco	---	---	---	---	---

PARECER TÉCNICO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO – GHE SERVIÇO INTERNO DE REGULAÇÃO AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

PARECER TÉCNICO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO			
ENQUADRAMENTO	AGENTE CAUSADOR	BASE LEGAL	
Adicional de Insalubridade [] Sim [x] Não	Não há	Não foi identificado exposição a agentes nocivos acima dos limites de tolerância fixados na NR 15 Portaria 3.214/78 ou mesmo a prática de atividades sem uso de EPI - Equipamentos de Proteção Individual adequado ao risco	
Adicional de Periculosidade [] Sim [x] Não	Não há	Não foi identificado Atividades envolvendo explosivos, infamáveis, radiação ionizantes e energia elétrica, roubos violência ou mesmo, atividades com uso de motocicleta nos termos da NR16 Portaria 3.214/78	
Aposentadoria especial [] Sim [x] Não	Não há	Não há agentes nocivos e atividades de aposentadoria especial, constante no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e, elencadas na Tabela 24 do Manual de Orientação do eSocial Versão S-1.0, aprovada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB n.º 82 de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020 – Consolidação publicada em 27/04/2021.	Código GFIP 00
			Código Agentes Nocivos e Atividades - Aposentadoria Especial - Tabela 24 eSocial 09.01.001
OBSERVAÇÕES:			

GHE SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA

COD. GHE	003	GHE	SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
CIVAP SAUDE Conta com bases de atendimento nas cidades de Assis, Palmital, Paraguaçu Paulista e Tarumã. Estes locais são prédios construído em alvenaria, com piso lavável e antiderrapante os setores são divididos por paredes em alvenaria, contendo os seguintes setores banheiros, vestiários, quartos com camas e sala com sofás e copa para as refeições. Neste local os funcionários permanecem a disposição para que em caso de acionamento das viaturas, eles saiam para atendimentos externos O Serviço Móvel de Atendimento a Urgência realiza atendimento de urgência utilizando Ambulâncias com todo suporte necessário para os atendimentos. Estes atendimentos são realizados nos mais diversos locais, onde quer que o atendimento de urgência seja necessário.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS			
Iluminação natural e artificial, ambiente climatizado através de aparelhos de ar-condicionado, conta com janelas que podem ser abertas para a renovação do ar. As viaturas também possuem sistema de climatização de ar. Os atendimentos ocorrem em locais diversos, não sendo possível a especificação destes.			
FUNÇÕES / CARGOS			
FUNÇÃO	CONDUTOR DE VEÍCULO URGÊNCIA	CBO	5151-35
Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, conduzindo a ambulância com segurança e em conformidade com as normas da Legislação Básica de Trânsito, além de seguir as regras específicas para o trânsito de ambulâncias e os princípios de direção defensiva. É essencial possuir conhecimento geográfico do município e habilidade no uso de mapas para localizar o endereço do chamado da forma mais rápida possível. O profissional deve ser capaz de identificar situações de risco e, quando necessário, solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de maneira clara e precisa o cenário encontrado. Além disso, deve executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa do SAMU. Também é necessário auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência, bem como realizar o transporte de pacientes em macas, pranchas e equipamentos semelhantes, conforme técnicas específicas, do			

local da ocorrência para dentro da ambulância e, posteriormente, para os hospitais.

FUNÇÃO	ENFERMEIRO	CBO	2235-05
---------------	------------	------------	---------

Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves ou com risco de vida, que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Executar prescrições médicas por telemedicina. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido. Realizar partos sem distocia. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

FUNÇÃO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CBO	2251-50
---------------	-------------------------	------------	---------

Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relacionadas às ocorrências. Ser responsável pela equipe designada para o acompanhamento do paciente, fornecendo apoio e orientação, e tratando com respeito todos os membros da equipe, pacientes, eventuais acompanhantes e a população presente. Comunicar-se com a central de regulação para informar a situação encontrada no local ao médico regulador. Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como o médico responsável pela equipe, apresentando-se de forma respeitosa a pacientes, familiares, transeuntes e às equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes. Manter a calma no local e obter as informações necessárias.

FUNÇÃO	TEC. DE ENFERMAGEM	CBO	3222-05
---------------	--------------------	------------	---------

Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar a manutenção básica deles. Realizar um checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos, e manter a unidade e as mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local e a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e no transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

CARACTERIZAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS – GHE SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA

CARACTERIZAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS						
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	INTENSIDADE CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE
FÍSICO	Ausência de fator de risco	---	---	---	---	---
QUÍMICO	Ausência de fator de risco	---	---	---	---	---
BIOLÓGICO	Contato com pacientes ou com material infecto-contagante	Atendimento de urgência a pacientes	Habitual	---	---	<u>EPC ou Engenharia:</u> Não aplicável. <u>Administrativa:</u> Informação aos trabalhadores (Ordem de Serviço), Treinamento sobre uso adequado do EPI, guarda e conservação, Treinamento conforme NR - 32. <u>EPI:</u> Óculos de segurança, Luva de segurança descartável, vestimenta de segurança e Calçado de Segurança.

PARECER TÉCNICO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO – GHE SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA

PARECER TÉCNICO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO			
ENQUADRAMENTO	AGENTE CAUSADOR	BASE LEGAL	
Adicional de Insalubridade [x] Sim [] Não	BIOLÓGICO	Condição de Insalubridade de Grau Médio conforme Anexo 14 Agentes Biológico da NR 15 Portaria 3.214/78. Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes , animais ou com material infecto-contagante, em: Hospitais, serviços de emergência , enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente a pessoas que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) .	
Adicional de Periculosidade [] Sim [x] Não	Não há	Não foi identificado Atividades envolvendo explosivos, inflamáveis, radiação ionizantes e energia elétrica, roubos violência ou mesmo, atividades com uso de motocicleta nos termos da NR16 Portaria 3.214/78	
Aposentadoria especial [x] Sim [] Não	BIOLÓGICO	De acordo com o Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e, elencadas na Tabela 24 do Manual de Orientação do eSocial Versão S-1.0, aprovada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB n.º 82 de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020 – Consolidação publicada em 27/04/2021.	Código GFIP 04
			Código Agentes Nocivos e Atividades - Aposentadoria Especial – Tabela 24 eSocial 03.01.001
OBSERVAÇÕES:			

GHE HIGIENE E LIMPEZA

COD. GHE	004	GHE	HIGIENE E LIMPEZA
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
CIVAP SAÚDE Conta com Base de Atendimento nas Cidades de Assis, Palmital, Tarumã e Paraguaçu esses locais são Prédios construídos em alvenaria, com piso lavável e antiderrapante os setores são divididos por paredes em alvenaria e divisórias de Eucatex contendo os seguintes setores Almoxarifado, Sala da Coordenação, Cozinha, Farmácia, Sala de Repouso, Sala de Enfermagem e Sala de Regulação.			
CONDIÇÕES AMBIENTAIS			
Iluminação natural e artificial, ambiente climatizado através de aparelhos de ar-condicionado, conta com janelas que podem ser abertas para a renovação do ar.			
FUNÇÕES / CARGOS			
FUNÇÃO	AJUDANTE DE SERVICOS	CBO	5143-20
Executar tarefas rotineiras de limpeza geral, tanto nas dependências externas quanto internas do prédio onde estiver lotado. Também é responsável por limpar e manter os equipamentos de informática. Além disso, deve realizar todos os serviços da copa e da lavanderia. Outras tarefas correlatas poderão ser determinadas pelo superior imediato. É importante que o funcionário acate todas as deliberações da Coordenação.			

CARACTERIZAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS – GHE HIGIENE E LIMPEZA

CARACTERIZAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS						
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	INTENSIDADE CONCENTRAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA	EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE
FÍSICO	Umidade	Utilização de água para limpeza dos ambientes de trabalho	---	---	Eventual	<u>EPC ou Engenharia:</u> Não aplicável. <u>Administrativa:</u> Informação aos trabalhadores (Ordem de Serviço), Treinamento sobre uso adequado do EPI, guarda e conservação. <u>EPI:</u> Calçado tipo bota PVC Impermeável e Avental Impermeável.
QUÍMICO	Produtos de limpeza	Utilização de produto para limpeza dos ambientes de trabalho	---	---	Intermitente	<u>EPC ou Engenharia:</u> Não aplicável. <u>Administrativa:</u> Informação aos trabalhadores (Ordem de Serviço), Treinamento sobre uso adequado do EPI, guarda e conservação. <u>EPI:</u> Óculos de Segurança, Luva nitrílica, Calçado tipo bota PVC Impermeável e Respirador descartável PFF2.
BIOLÓGICO	Limpeza e de banheiros	Higienização de instalações sanitárias	---	---	Intermitente	<u>EPC ou Engenharia:</u> Não aplicável. <u>Administrativa:</u> Informação aos trabalhadores (Ordem de Serviço), Treinamento sobre uso adequado do EPI, guarda e conservação. <u>EPI:</u> Óculos de Segurança, Luva nitrílica, Calçado tipo bota PVC Impermeável e Respirador descartável PFF2.

PARECER TÉCNICO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO – GHE HIGIENE E LIMPEZA

PARECER TÉCNICO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO			
ENQUADRAMENTO	AGENTE CAUSADOR	BASE LEGAL	
Adicional de Insalubridade [] Sim [x] Não	Físico	Não foi identificado exposição a agentes nocivos acima dos limites de tolerância fixados na NR 15 Portaria 3.214/78 ou mesmo a prática de atividades sem uso de EPI – Equipamentos de Proteção Individual adequados ao risco.	
	Químico	Não há condição de insalubridade: conforme todos os anexos da NR 15. FISPQ dos produtos utilizados, indica que a utilização adequada do produto não implica na necessidade da utilização de equipamentos de proteção individual, no entanto em caso de exposição excessiva, como por exemplo, derramamento, vazamento ou incêndio, utilizar os EPI recomendados.	
	Biológico	Não foi identificado exposição a agentes nocivos que sejam enquadrados pela NR-15, para agentes biológicos, devido a quantidade de pessoas que utilizam dos sanitários dos estabelecimentos onde ocorrem as atividades laborais, e da atividade desenvolvida ser semelhante a atividade de escritório , não sendo enquadrada a insalubridade.	
Adicional de Periculosidade [] Sim [x] Não	Não há	Não foi identificado Atividades envolvendo explosivos, infamáveis, radiação ionizantes e energia elétrica, roubos violência ou mesmo, atividades com uso de motocicleta nos termos da NR16 Portaria 3.214/78.	
Aposentadoria especial [] Sim [x] Não	Não há	Não há agentes nocivos e atividades de aposentadoria especial, constante no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e, elencadas na Tabela 24 do Manual de Orientação do eSocial Versão S-1.0, aprovada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB n.º 82 de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020 – Consolidação publicada em 27/04/2021.	Código GFIP 00
			Código Agentes Nocivos e Atividades - Aposentadoria Especial – Tabela 24 eSocial 09.01.001
OBSERVAÇÕES:			

9. Responsável Técnico

Assis, 05 de fevereiro de 2025.

Leandro Henrique Martins Dias

Eng. Ambiental | Segurança do Trabalho

CREA-SP - 5062999721

10. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Segue anexa a ART n.º 2620242022645.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242022645

1. Responsável Técnico**LEANDRO HENRIQUE MARTINS DIAS**Título Profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Empresa Contratada:

RNP: **1707326177**Registro: **5062999721-SP**

Registro:

2. Dados do ContratoContratante: **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP/SAUDE**CPF/CNPJ: **04.903.422/0001-28**Endereço: **Via CHICO MENDES**Nº: **65**

Complemento:

Bairro: **QUINTA DOS FLAMBOYANTS**Cidade: **Assis**UF: **SP**CEP: **19810-005**

Contrato:

Celebrado em: **20/11/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Via CHICO MENDES**Nº: **65**

Complemento:

Bairro: **QUINTA DOS FLAMBOYANTS**Cidade: **Assis**UF: **SP**CEP: **19810-005**Data de Início: **20/11/2024**Previsão de Término: **20/01/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Execução

1	Laudo	de laudo de condições ambientais de trabalho LTCAT	1,00000	unidade
----------	--------------	---	----------------	----------------

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de LTCAT com avaliações do ambiente de trabalho, identificação de riscos e elaboração de documentação de segurança do trabalho e PGR, bem como as devidas orientações técnicas de segurança.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Assis 20 de novembro de 2024

Local

data

LEANDRO HENRIQUE MARTINS DIAS:35618569850

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE MARTINS
DIAS:35618569850
Dados: 2024.11.20 12:39:09 -03'00'

LEANDRO HENRIQUE MARTINS DIAS - CPF: 356.185.698-50

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP/SAUDE -
CPF/CNPJ: 04.903.422/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 20/11/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620242022645

Versão do sistema

Impresso em: 20/11/2024 10:21:06